



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 272/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) ADRIANA FREITAS ALVES, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 273/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) ANA CELIA SANTOS DA SILVA, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 274/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) JACKELINE MARTINS DA SILVA E SILVA, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 275/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) SELMA GOMES MUNIZ OLIVEIRA SOUTO, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 276/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) GERSIANE GAMA DA SILVA, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 277/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) RAIMUNDA SUELY DOS SANTOS PEREIRA, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 278/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) GENECY SANTOS DO NASCIMENTO, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 279/2024:** ENQUADRAR O(A) PROFESSOR(A) JAIRA ANDRÉA FERREIRA ALVES CAVALCANTE, DETENTOR(A) DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 272/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Adriana Freitas Alves**, RG Nº 11182713 27, CPF Nº 000.722.035-95, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 273/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Ana Celia Santos da Silva**, RG Nº 06648390 53, CPF Nº 913.055.435-72, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - **Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal**

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 274/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Jackeline Martins da Silva e Silva**, RG Nº 07695863 92, CPF Nº 004.203.675-51, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 275/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Selma Gomes Muniz Oliveira Souto**, RG Nº 02760344 06, CPF Nº 461.447.305-91, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - **Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal**

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 276/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Gersiane Gama da Silva**, RG Nº 07320241 02, CPF Nº 704.598.605-00, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 277/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Raimunda Suely dos Santos Pereira**, RG Nº 09130403 20, CPF Nº 273.892.918-42, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - **Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal**

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 278/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Genecy Santos do Nascimento**, RG Nº 08778194 83, CPF Nº 002.771.161-03, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - **Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal**

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 279/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR(A) DETENTOR DE CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS PARA O REGIME DE QUARENTA(QUARENTA) HORAS, POR HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo, e de acordo com a Portaria nº 86/2024 e dos demais atos pertinentes, que HOMOLOGOU o resultado de avaliação de Enquadramento de professor(as) de carga horária de 20(vinte) horas para carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) professor(a) **Jaira Andréa Ferreira Alves Cavalcante**, RG Nº 07668735 01, CPF Nº 939.715.405-20, detentor(a) do Regime de Carga Horária de 20(vinte) horas para o Regime de carga Horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Determinar que o(a) professor de que trata esta PORTARIA de posse do TERMO DE ENQUADRAMENTO, apresente-se à Coordenação Pedagógica desta Secretaria para designação de local(ais) de exercício de sua nova Carga Horária Semanal

Art. 4º - O professor enquadrado poderá exercer as 20horas do enquadramento em local diverso da sua lotação de origem, ficando a critério da Administração o local de exercício das 20h do enquadramento.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 DE JUNHO DE 2024, e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal